SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3522a - Edição Extraordinária

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2023 / 2024**

***CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"***

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECILIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | SERGIO ONOFRE | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 2º VICE-PRESIDENTE | ROBERTO REIS DE LIMA | GOIOERÊ | COMCAM |
| 3º VICE-PRESIDENTE | EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR | INÁCIO MARTINS | AMCESPAR |
| 1º SECRETÁRIO | MARCIANO VOTTRI | VITORINO | AMSOP |
| 2º SECRETÁRIO | JULIO CESAR DA SILVA LEITE | TERRA RICA | AMUNPAR |
| 1º TESOUREIRO | EMERSON TOLEDO PIRES | CAMBIRA | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | SUZIE PUCILLO ZANATTA | ASTORGA | AMUSEP |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | ROBERTO CORDEIRO JUSTUS | GUARATUBA | AMLIPA |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

### LICITAÇÃO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023 e ao disposto art. 74, incisos III, da Lei Nacional n. 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado**: **INSCRIÇÃO PARA CONGRESSO DE LIDERANÇA – CAPACITAÇÃO PARA GESTORES PÚBLICOS.**

**Favorecido: IMPACTO SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **59.702.841/0001-93.**

**Valor Total**: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais)**, referente às taxas de inscrição de **dois participantes.**

Fundamento Legal Art. 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 74, incisos III, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 003/2026.

**Dotação Orçamentária:**

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e Superavit do exercício 2025 através das dotações abaixo:

**0500104122000320103390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0800110122000320593390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 05 de maio de 2026.

***MARCOS MARIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**6B7C37E3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 084/2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – PMEARSU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo;
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 17.505/2013, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental;
**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 19.261/2017, que institui o Programa Estadual de Resíduos Sólidos;
**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 20.607/2021, que dispõe sobre o Plano Estadual de Resíduos Sólidos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 11.300/2022, que institui o Programa Estadual de Educação Ambiental;
**CONSIDERANDO** o Termo de Referência para Elaboração de Programas Municipais de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (PMEARSU), elaborado pelo Estado do Paraná;
**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ações contínuas de educação ambiental voltadas à gestão adequada dos resíduos sólidos no município;
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Iporã, o Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos

Urbanos – PMEARSU, conforme documento anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - O PMEARSU tem como objetivo promover ações de educação ambiental voltadas à gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos, visando:
I – a redução da geração de resíduos;
II – o incentivo à separação correta dos resíduos na fonte;
III – o fortalecimento da coleta seletiva;
IV – a valorização dos catadores de materiais recicláveis;
V – a melhoria da qualidade ambiental e da saúde pública;
VI – o estímulo à corresponsabilidade da população.

**Art. 3º** - Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias e órgãos competentes:
I – implementar, executar e monitorar as ações previstas no PMEARSU;
II – garantir a integração entre as áreas de meio ambiente, educação e comunicação;
III – promover a participação da sociedade civil e demais instituições;
IV – assegurar a inclusão das ações no planejamento orçamentário municipal, quando necessário.

**Art. 4º** - O acompanhamento e a avaliação do PMEARSU serão realizados pelo Grupo Gestor Municipal de Educação Ambiental, constituído conforme normativas municipais vigentes.

**Art. 5º** - O Município deverá promover a revisão periódica do PMEARSU, com base nos indicadores e resultados obtidos, visando o aperfeiçoamento contínuo das ações.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e seis**.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Iporã

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**18BA4E35

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº. 645/2026

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-219/2026 e considerando:
*o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;*
*o atestado Médico;*
*Parecer jurídico;*

**RESOLVE**;
**I –** Prorrogar, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN,** brasileira, inscrita no CPF/MF Sob nº. 053.xxx.xxx-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 24 de abril de 2026.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2026.

**Registra-se,**
**Publique-se, e**
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr, 04 de maio de 2026.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**1E58BBE7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.411.819/0001-33, com endereço na na Rua Oscar Alfredo Júlio Bohn, 3340, CEP: 89233-192, na cidade de Joinville/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.365.137-0 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 034.625.509-00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, POR MEIO DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº365/2025 SEAB SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI.

**VALOR:** 2.930.000,00.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de Abril de 2026.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

***ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO***
X Brasil Maquinas e Equipamentos LTDA

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**922BE52D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### DECRETO Nº 19.276 DE 05/05/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$63.583,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$63.583,00 (sessenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.101. Manutenção das atividades do Departamento de Infraestrutura Rural
927 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$63.583,00

**Total Suplementação: R$63.583,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|
| 000 | R$63.583,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2026.

***ALTAMIR SANSON***
Prefeito Municipal de Palmeira

**Publicado por:**
Erison Fernando Muller
**Código Identificador:**A4CCFA1D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 502, DE 05 DE MAIO DE 2026.

**PORTARIA Nº 502, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Instaurar processo administrativo disciplinar a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Educação, através do Memorando nº 103/2026.

**Art. 2º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Simon Schneider;
II – Thaís Maria Tschoeke;
III – Rosângela Maidanchen Zappe;
IV – João Paulo de Oliveira Silva;
V – Cristiane Telma Abuda.

**Art. 3º** Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo disciplinar, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

**Art. 4º** A presidência da comissão ficará a cargo do servidor Simon Schneider.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 05 de maio de 2026.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**99FCB704

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 503, DE 05 DE MAIO DE 2026.

**PORTARIA Nº 503, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar, a partir desta data, o afastamento do servidor público **Claudinei Carvalho**, portador da cédula de identidade civil CPF nº 04*.***.***-**, ocupante do cargo de **Motorista**, do exercício do cargo pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de maio de 2026, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria 502 de 05 de maio de 2026.

**Art.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de maio de 2026.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**D7C921B4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

**Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas no Estado do Paraná.**

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR comunica aos interessados, que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO LOTE**.

**OBJETO: Constitui objeto deste procedimento a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Extintores, Recarga de Extintores e outros materiais necessários atender a demanda dos Departamentos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste processos e seus anexos.**

**Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 13h30min do dia 05 de Maio de 2026 até as 13h30min do dia 08 de Maio de 2026, horário de Brasília.**
**Data e Hora da Abertura: às 14h00min dia 08 de Maio de 2026.**
**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.
- Os interessados deverão enviar proposta para o Setor de licitações através do e-mail licita.rancho@hotmail.com.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 04 de Maio de 2026.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanderley Pereira da Silva
**Código Identificador:**62F6EAA7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
### DECRETO N.º 1026/2026

SÚMULA**:** EXONERA ALISSON JHONNATHAN GUSMAO ANTONIO, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 368/2019.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerado **ALISSON JHONNATHAN GUSMAO ANTONIO,** portador do C.P.F. n.º XXX.270.XXX-02, do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CC-1, subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 33/2025 de 16 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 04 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de abril de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**84342B54

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
### D E C R E T O N.º1027/2026

SÚMULA: Nomeia ALISSON JHONNATHAN GUSMAO ANTONIO para o Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 de 27/05/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **ALISSON JHONNATHAN GUSMAO ANTONIO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.831.XXXX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.270.XXX-02, para exercer o Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Abril de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**D3A03D03

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
### D E C R E T O N.º1038/2026

SÚMULA: Nomeia ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA para o cargo de Provimento em Comissão de Controladora Geral, naforma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na Lei Complementares n.º 115/200, 405/2022 e 407/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeada **ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA,** portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.902.XXX-3 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.977.XXX-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR (A) GERAL, Símbolo COG, da Controladoria Geral.

**Art. 2º** - O mandato do cargo, conforme Lei Complementar nº 407/2022, art. 29, inicia em 01 de maio de 2026, encerrando- se em 30 de abril de 2028.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**CCC6011C

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
### D E C R E T O N.º 1042/2026

SÚMULA: EXONERA a pedido ROSILENE APARECIDA ALVAREZ DA SILVA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido **ROSILENE APARECIDA ALVAREZ DA SILVA,** portadora do C.P.F. n.º XXX.813.XXX-76, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E/OU JORNADA AMPLIADA, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 284/2025 de 26 de março de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 29 de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**68371EB0

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**D E C R E T O N.º 1048/2026**

SÚMULA: EXONERA DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica exonerado **DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA,** portador do C.P.F. n.º XXX.407.XXX-40, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 229/2025 de 05 de março de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 04 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de maio de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**08528162

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**D E C R E T O N.º 1049/2026**

SÚMULA: Nomeia DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA para exercer as funções de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado **DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º XXX.033.xxx-1 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.407.XXX-40, para exercer o Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de maio de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**FF239F1F

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**D E C R E T O N.º 1050/2026**

SÚMULA: EXONERA LUCAS ADILSON ZAQUI, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica exonerado **LUCAS ADILSON ZAQUI,** portador do C.P.F. n.º XXX.919.XXX-73, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 362/2025 de 25 de abril de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 04 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de maio de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**EFD85118

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**D E C R E T O N.º 1051/2026**

SÚMULA: Nomeia LUCAS ADILSON ZAQUI para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado **LUCAS ADILSON ZAQUI**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.314.XXX-5 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.919.XXX-73, para exercer o Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de maio de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**12936EE0

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**D E C R E T O N.º 1052/2026**

SÚMULA: EXONERA NEWTON CESAR MARTINS, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica exonerado **NEWTON CESAR MARTINS,** portador do C.P.F. n.º XXX.746.XXX-11, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1/2025 de 02 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 04 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de maio de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**1DD898D6

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**D E C R E T O N.º 1053/2026**

SÚMULA: Nomeia NEWTON CESAR MARTINS para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE, na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 483/2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **NEWTON CESAR MARTINS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X-922.XXX-7 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.746.XXX-11, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de maio de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**A31C85A4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2025 (REAJUSTE DE VALOR)**

**1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2025**
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 23568/2026

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí/PR, doravante denominada **contratante** e a empresa **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, estabelecida à AVENIDA Presidente Vargas, 2001 - CON - Jardim Santa Angela, Ribeirão Preto - SP, e-mail nicolas@verocard.com.br, representada pelo Sr. **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, inscrito no CPF 225.748.008-26, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí – Paraná, doravante denominado contratado.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1.1. O objeto da presente Ata de Registro de preços é o fornecimento de cartão alimentação para usuários da Secretaria de Assistência Social, para atendimento ao Benefício Eventual "Cartão Benefício Eventual" na forma de cartão eletrônico de que trata o Art. 13 da Lei Municipal nº. 5.000/2021.

**CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR**

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,316736%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato n° 319/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme Memorando n.º 504/2026/SEASMF, cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município e Decreto Municipal n.º 27.432/2025.

**Parágrafo único** – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado do Contrato nº 319/2025 passa a ser de: **R$ 1.065.120,00 (um milhão, sessenta e cinco mil, cento e vinte reais)**.

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Preço Únit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 - ADMINISTRACAO DE TIQUETE ( TICKET ) / VALE ALIMENTACAO (CARTAO ELETRONICO) - SISTEMA CONVENIO, CÓDIGO CATSER 14109- Observações Complementares: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Benefício Eventual de Alimentação, na forma de "Cartão Benefício Eventual" na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar. | UND | 8.400 | R$ 126,80 | R$ 1.065.120,00 |

**CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS**
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 319/2025).

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 05 de maio de 2026.

***LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS***
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

**Publicado por:**
Guilherme do Prado Eickhoff
**Código Identificador:**C3234B7F